



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.289/76.-

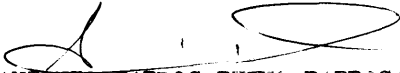
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto no Serviço de Finanças,- Setor de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 4.900,00 - - (quatro mil e novecentos cruzeiros) - verba 7.4.- 4.1.4.0 05 - 221362.000 - que será destinado à aquisição de um relógio de tempo para a Torre de Televisão.

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da verba 7.9 - - 3.1.2.6 05221362.095 do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de maio de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.


SAMUEL CARVALHO DEZOTTI.

Resp. pelo Serviço de Administração.
mcsz/.-